



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

**SIGPUB**

Seja bem-vindo **Geison Felipe Costa da Silva**
Horário **15:10**

[Manutenção Diário](#)[Enviar Arquivo](#)[Matéria](#)[Matérias Reprovadas](#)[Publicar Matéria](#)[Manutenção SIGPub](#)[Alteração Senha Usuário](#)[Início](#)[Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

Data de Circulação: 09/07/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Tipo de Matéria: Demais Atos

Subtipo de Matéria: Portaria

Ano: 2026

Largura da Matéria: 19cm

Últ. Atualização: 08/07/2026 15:09 - Geison Felipe Costa da Silva

Layout da Matéria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº301, DE 08 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO DE PONTO ELETRO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados do registro de ponto eletrônico diário, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas nos distritos e entorno do município, de acordo com o artigo 6º, inciso V do Decreto Municipal nº 14.760/2017 de 15/09/2017, alterado pelo Decreto nº 16.589 de 10/03/2020:

CAD	NOME	LOCALIDADE
10080940	Ednaldo Lamarão	DEPTRAN/Hemodiálise (ambulância)
862822	Edvaldo José Paz Rocha	DEPTRAN/Hemodiálise (Jaci Paranaíba)
269193	Everson da Silva Vieira	DEPTRAN/Diretor de Departamento
2212	Francisco das Chagas Silva	DEPTRAN/Hemodiálise
884636	Fredson Pereira De Oliveira	DEPTRAN/Manutenção de Frota
10081245	Huemerson de Souza Lima	DEPTRAN/Manutenção de Frota
222167	Ivan Nonato Duraes	DEPTRAN/Hemodiálise
10080772	Manoel Simplicio de Souza	DEPTRAN/Hemodiálise
50295	Raimundo Roberto Nogueira	DEPTRAN/Hemodiálise (Jaci Paranaíba)
107533	Raimundo Vieira da Cunha	DEPTRAN/Gestão de Frota
179450	Vanei Braz Martins	DEPTRAN/Manutenção de Frota

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, com controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, em dias excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº2.809/I/2026

Visto:

EVERSON DA SILVA VIEIRA

Diretor Departamento de Transporte
Decreto 3.134/I, de 10 de Junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Everson da Silva Vieira, Diretor(a), em 08/07/2026, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025. Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 08/07/2026, às 13:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1190569 e o código CRC B461C876.



ALTERAR

EXCLUIR

IMPRIMIR

Desenvolvido por: ® VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2026 |